

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-06-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação N° IN-06-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0103022025, que foi inexigível a licitação em razão da notoriedade dos serviços para contratação da profissional especializada em assessoria e apoio institucional aos programas de Atenção Básica e Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde deste município, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da profissional NOACI MADALENA CUNHA LOULA, CPF N° 330.038.905-49, no valor total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Ibipeba – BA, 03 de fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-06-2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0103022025 **Contrato nº** CIN-0601-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: NOACI MADALENA CUNHA LOULA, pessoa física, inscrita no CPF nº 330.038.905-49. **Objeto:** Contratação de profissional especializada para execução dos serviços de assessoria e apoio institucional aos programas de Atenção Básica e Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde deste município. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 27205 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto: 2054 – Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB; Elemento de Despesa: 3390.36.00.00: 1600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Elemento de Despesa: 3390.36.00.00: 1621.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 03 de fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-07-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-07-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0203022025, que foi inexigível a licitação em razão da notoriedade dos serviços para contratação do profissional especializado para execução dos serviços advocatícios, prestando assessoria jurídica nas áreas, administrativa, cível e criminal, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do profissional RAFAEL MENDONÇA DOS SANTOS, CPF Nº 031.936.995-19, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Ibipeba – BA, 03 de fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-07-2025
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 0203022025 **Contrato nº** CIN-0701-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratado: RAFAEL MENDONÇA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF nº 031.936.995-19. **Objeto:** Contratação do profissional especializado para execução dos serviços advocatícios, prestando assessoria jurídica nas áreas, administrativa, cível e criminal. Vigência: 03/02/2025 a 30/11/2025. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 24202 - Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 03 de fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-08-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação N° IN-08-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0603022025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Setor Administrativo do Município de Ibipeba, bem como elaboração e apresentação de todos os regulamentos necessários para manutenção da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, qual seja: Lei Federal nº 14.133/2021, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 10.751.135/0001-42, no valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Ibipeba-BA, 03 fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-08-2025
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 0603022025 **Contrato nº** CIN-0801-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.751.135/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Setor Administrativo do Município de Ibipeba, bem como elaboração e apresentação de todos os regulamentos necessários para manutenção da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, qual seja: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 24202 - Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00: 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 390.35.00.00: 1500.0000 - Serviços de Consultoria. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba-BA, 03 fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-09-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação N° IN-09-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0703022025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com representação judicial do município no acompanhamento de processos em segundo grau de jurisdição, sejam em grau recursal ou originário, perante o Tribunal de Justiça da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, além do acompanhamento de causas perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, assessoramento preventivo nas ações e atuações perante o 2º Grau e extraordinário, bem como o acompanhamento de prestações de contas, denúncias, termos de ocorrência, Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União, excluídas questões que digam respeito a causas previdenciárias na Justiça Federal, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA, CNPJ N° 05.959.877/0001-28, no valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Ibipeba-BA, 03 fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-09-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0703022025 **Contrato nº** CIN-0901-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.959.877/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com representação judicial do município no acompanhamento de processos em segundo grau de jurisdição, sejam em grau recursal ou originário, perante o Tribunal de Justiça da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, além do acompanhamento de causas perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, assessoramento preventivo nas ações e atuações perante o 2º Grau e extraordinário, bem como o acompanhamento de prestações de contas, denúncias, termos de ocorrência, Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União, excluídas questões que digam respeito a causas previdenciárias na Justiça Federal. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Valor Global: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 24202 - Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00: 1500.0000 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 390.35.00.00: 1500.0000 - Serviços de Consultoria. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba-BA, 03 fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal